



Prefeitura do Município de Cajamar

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei nº 209 de 28/01/2022- biênio 2023/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 008/2025

“Dispõe sobre a deliberação do cofinanciamento para Benefícios Eventuais”

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições dadas pela Lei Municipal nº. 209, de 28 de janeiro de 2022 e,

Considerando a Portaria CIB-002 e 003/2025;

Considerando a Deliberação CONSEAS-002/2025;

E, considerando a deliberação da plenária, conforme ata Nº 004/2025 de 18 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cofinanciamento estadual para Benefícios Eventuais, na modalidade auxílio Vulnerabilidade Temporária.

Art. 2º - Aprovar a abertura do PMASWeb para as devidas alterações.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Regina Célia Duarte

Presidente do CMAS